



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 2.053-F DE 2022

Institui o Dia Nacional das Tradições
das Raízes de Matrizes Africanas e
Nações do Candomblé.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional das Tradições
das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, a ser
comemorado anualmente no dia 21 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2022.

Deputada ERIKA KOKAY
Relatora

Apresentação: 21/12/2022 00:01 - PLEN
RDF 1 => PL 2053/2022 (Nº Anterior: pl 3551/2019)

RDF n.1

